

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO CREDIT
BRASIL FUNDO DE INVESTIMENTOS EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO
EM DIREITOS CREDITÓRIOS – NÃO PADRONIZADOS
CNPJ/ME nº 19.213.299/0001-90**

realizada em 01 de junho de 2020

DATA, HORA E LOCAL: Realizada, em primeira convocação, em 01 de junho de 2020, às 11:00hs, na sede da **LIMINE TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, na Rua Ramos Batista, nº 152, cj 61, Vila Olímpia, São Paulo – SP, Administradora do **CREDIT BRASIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – NÃO PADRONIZADO**, inscrito no CNPJ sob nº 19.213.299/0001-90 (“Administradora” e o “Fundo”).

COMPOSIÇÃO DA MESA: Nivea Mary Yoshida – Presidente; Marcelo Valentim de Araujo – Secretário.

CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação, nos termos do §5º, do art. 28 da Instrução CVM nº 356.

PRESENÇA: Cotistas representando a totalidade das Cotas emitidas, conforme assinaturas apostas na Lista de Presença de Cotistas. Presentes ainda a representante da Administradora.

ORDENS DO DIA: Deliberar sobre as seguintes matérias: **(i)** exame e aprovação das contas e das demonstrações financeiras do Fundo, relativas ao exercício social encerrado em 31.01.2020; **(ii)** modificar as regras de amortização das Cotas Subordinadas Mezanino emitidas por meio do Suplemento ao Regulamento do Fundo firmado em 18 de abril de 2018 (“Cotas Subordinadas Mezanino” e “Suplemento”, respectivamente) para alterar o prazo de carência de 24 (vinte e quatro) meses para 32 (trinta e dois) meses e, em consequência, alterar o início de amortização das Cotas Subordinadas Mezanino para o 33º (trigésimo terceiro) mês; e **(iii)** se aprovado o item “ii” acima, a alteração do item 7 do Suplemento para refletir as alterações aprovadas; e **(iv)** se aprovado os itens “ii” e “iii” acima, consolidar a redação do Suplemento.

DELIBERAÇÕES: Após os esclarecimentos sobre os assuntos constantes da Ordem do Dia, os Cotistas aprovaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições por:

- (i) Aprovar as contas prestadas pela Administradora Banco Finaxis S.A., e as demonstrações contábeis do Fundo, relativas ao período de 01 de abril de 2019 a 31 de janeiro de 2020 (nova data de exercício social do Fundo);
- (ii) Alterar o prazo de carência para amortização das Cotas Subordinadas Mezanino para 32 (trinta e dois) meses contados da Data de Emissão, com as Cotas Subordinadas Mezanino tendo os seus valores de principal investimento e rendimentos amortizados mensalmente a partir do 33º (trigésimo terceiro) mês contado da Data de Emissão;
- (iii) Em razão do disposto no item (ii) acima, aprovar a alteração do item 7 do Suplemento de Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“7. Amortização e Resgate: Observado o prazo de carência de 32 (trinta e dois) meses contados da Data de Emissão, as Cotas Subordinadas Mezanino terão os seus valores de principal investido e rendimentos amortizados mensalmente a partir do 33º (trigésimo terceiro) mês, de acordo com o cronograma de amortização definido abaixo.”

Data de Amortização	Forma de Amortização
<i>5º (quinto) Dia Útil do 33º Mês Após a Emissão das Cotas Mezanino</i>	<i>Pagamento de Rendimento + Principal</i>
<i>5º (quinto) Dia Útil do 34º Mês Após a Emissão das Cotas Mezanino</i>	<i>Pagamento de Rendimento + Principal</i>
<i>5º (quinto) Dia Útil do 35º Mês Após a Emissão das Cotas Mezanino</i>	<i>Pagamento de Rendimento + Principal</i>
<i>5º (quinto) Dia Útil do 36º Mês Após a Emissão das Cotas Mezanino</i>	<i>Pagamento de Rendimento + Principal</i>
<i>5º (quinto) Dia Útil do 37º Mês Após a Emissão das Cotas Mezanino</i>	<i>Pagamento de Rendimento + Principal</i>
<i>5º (quinto) Dia Útil do 38º Mês Após a Emissão das Cotas Mezanino</i>	<i>Pagamento de Rendimento + Principal</i>

As Cotas Subordinadas Mezanino serão resgatadas no 38º (trigésimo oitavo) mês a contar da Data de Emissão.”; e

- (iv) Consolidar a redação do Suplemento na forma do Anexo a esta Ata, refletindo as alterações aprovadas conforme itens “ii” e “iii” acima, aprovar a dispensa de registro do Suplemento perante o Cartório de Registro de Títulos e Documentos e demais ajustes decorrentes destas alterações, bem como atualizando o que for pertinente.

Os cotistas, neste ato: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; (ii) tiveram acesso à versão marcada do Suplemento e não possuem quaisquer dúvidas sobre tais alterações; (iii) autorizam a Administradora a realizar todas as alterações necessárias nos instrumentos do Fundo e providências necessárias em razão das deliberações acima aprovadas; (iv) aprovam o Suplemento consolidado na forma do Anexo; e (v) dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações da presente ata, conforme os termos do artigo 30 da Instrução CVM nº 356.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o(a) Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e, como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada pelos Cotistas e signatários abaixo descritos.

(páginas de assinaturas a seguir)

Página de assinaturas da Ata da Assembleia Geral de Cotistas realizada em 01 de junho de 2020, do CREDIT BRASIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – NÃO PADRONIZADO, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 19.213.299/0001-90

Nivea Mary Yoshida
Presidente

Marcelo Valentim de Araujo
Secretário

LIMINE TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Administrador

REDAÇÃO CONSOLIDADA DO

SUPLEMENTO DE EMISSÃO DE COTAS SUBORDINADAS MEZANINO

**CREDIT BRASIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO
EM DIREITOS CREDITÓRIOS - NÃO PADRONIZADO
CNPJ/MF: 19.213.299/0001-90**

A classe de Cotas Subordinadas Mezanino do **CREDIT BRASIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - NÃO PADRONIZADO**, constituído nos termos da Resolução do Conselho Monetário Nacional n.º 2.907, de 29 de novembro de 2001, conforme alterada, da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 356, de 17 de dezembro de 2001 (“Instrução CVM 356”), conforme alterada, e da Instrução da CVM nº 444, de 8 de dezembro de 2006, conforme alterada (“Instrução CVM 444”), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.213.299/0001-90 (“Fundo”), anteriormente administrado pelo BANCO FINAXIS S.A., instituição financeira com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Pasteur, nº 463, 11º andar, Água Verde, CEP 80250-104, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.758.741/0001-52, e atualmente pela LIMINE TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira devidamente autorizada para tanto, com sede na Cidade de São Paulo, na Rua Ramos Batista nº 152, cj 61, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.361.690/0001-72, emitida nos termos do regulamento do Fundo, registrado no competente Registro de Títulos e Documentos (“Regulamento”), terá as seguintes características, conforme definidas no Suplemento firmado em 18 de abril de 2018 e alterado conforme aprovação dos cotistas do Fundo reunidos na assembleia geral realizada em 01 de junho de 2020:

1. Prazo: 38 (trinta e oito) meses a contar da Data de Emissão das Cotas Subordinadas Mezanino.
2. Público Alvo: Investidores profissionais, conforme definido na Instrução CVM 539 de 18 de agosto de 2004, conforme alterada.
3. Benchmark: Juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros DI, over extra-grupo (“Taxas DI”), calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), no Informativo Diário, disponível em sua página na Internet (www.b3.com.br) capitalizada de uma sobretaxa de 7,0% (sete por cento) expressa na forma percentual ao ano.
 - 3.1. Não obstante o acima disposto, não existe qualquer promessa do Fundo, da Administradora, da Consultora ou da Gestora acerca da rentabilidade das aplicações dos recursos do Fundo.
4. Valor Total da Série e Quantidade De Cotas: Serão emitidas 6.000 (seis mil) Cotas Subordinadas Mezanino, totalizando R\$6.000.000,00 (seis milhões de reais).
5. Valor de Unitário de Subscrição: R\$ 1.000,00 (mil de reais).
6. Distribuição: As Cotas Subordinadas Mezanino serão colocadas na forma de oferta pública

com dispensa automática de registro, nos termos do inciso II, do artigo 5º da instrução CVM 400, não havendo esforços de venda, uma vez que é destinada exclusivamente a um único investidor. A distribuição das Cotas foi liderada pela Finaxis Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S/A, em regime de melhores esforços. As Cotas Subordinadas Mezanino poderão ser registradas para distribuição primária no MDA - Módulo de Distribuição de Ativos e, para negociação no mercado secundário, no SF - Módulo de Fundos, ambos administrados e operacionalizados pela B3.

7. **Amortização e Resgate:** Observado o prazo de carência de 32 (trinta e dois) meses contados da Data de Emissão, as Cotas Subordinadas Mezanino terão os seus valores de principal investido e rendimentos amortizados mensalmente a partir do 33º (trigésimo terceiro) mês, de acordo com o cronograma de amortização definido abaixo.

Data de Amortização	Forma de Amortização
5º (quinto) Dia Útil do 33º Mês Após a Emissão das Cotas Mezanino	Pagamento de Rendimento + Principal
5º (quinto) Dia Útil do 34º Mês Após a Emissão das Cotas Mezanino	Pagamento de Rendimento + Principal
5º (quinto) Dia Útil do 35º Mês Após a Emissão das Cotas Mezanino	Pagamento de Rendimento + Principal
5º (quinto) Dia Útil do 36º Mês Após a Emissão das Cotas Mezanino	Pagamento de Rendimento + Principal
5º (quinto) Dia Útil do 37º Mês Após a Emissão das Cotas Mezanino	Pagamento de Rendimento + Principal
5º (quinto) Dia Útil do 38º Mês Após a Emissão das Cotas Mezanino	Pagamento de Rendimento + Principal

As Cotas Subordinadas Mezanino serão resgatadas no 38º (trigésimo oitavo) mês a contar da Data de Emissão.

8. **Outras Informações:** Data de Emissão é a data em que ocorrer a primeira integralização das Cotas Subordinadas Mezanino;

Termos e condições definidos no Regulamento terão o mesmo significado ali atribuído quando utilizados neste Suplemento.

São Paulo, 01 de Junho de 2020.